



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de março de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 241/2024

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00002261-25

**Interessada:** ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

**Termo de Colaboração n.º** 26/2020

**Objeto:** Execução de Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 59.002.733/0001-08, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 26/2020 de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 231.496,80**

(duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

#### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

Representante Legal: Camilo Francisco Paes de Barros e Penati

Cargo: Presidente

RG n.º 27.133.257-8

CPF n.º 294.427.308-60

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 14:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10514315** e o código CRC **3FFFCAC4**.